



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER: **Projeto de Lei nº 208/2019**

SÚMULA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS Pato Branco 2019.

Autor: Executivo Municipal.

Pretende o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei em epígrafe, obter autorização legislativa para instituir o **Programa de Recuperação Fiscal - REFIS Pato Branco 2019**, que tem por objetivo promover e incentivar a população a regularização dos tributos junto a Fazenda Municipal, bem como incrementar a receita tributária municipal, cujos vencimentos sejam inferiores a 31 de dezembro de 2018.

O **REFIS** é um instrumento bastante importante, com reflexos diretos na arrecadação pela administração municipal, além de ser uma ferramenta facilitadora para o contribuinte devedor.

O Projeto de Lei propõe a possibilidade de regularização através de parcelamento especial, com redução de multa e juros incidentes sobre os valores constituídos, com as seguintes condições:

- **100%** de desconto de juros e multa para pagamento à vista, com prazo de adesão até 15/09/2019
- **75%** de desconto de juros e multa para pagamento à vista, com prazo de adesão até 15/10/2019
- **50%** de desconto de juros e multa para pagamento em até 12 parcelas, com prazo de adesão até 15/10/2019

Tanto o contribuinte quanto a Prefeitura são afetados diretamente com o REFIS: o contribuinte, que por diversos problemas ou dificuldades não pode estar em dia com seus tributos e a Prefeitura, que recebe esses valores e pode reinvestir em melhorias para a própria população.

Também é importante lembrar que a Prefeitura tem uma série de responsabilidades com educação, saúde, creche, medicamentos, coleta de lixo, iluminação, manutenção das vias públicas, pagamento de fornecedores, entre outras atribuições, e precisa de recursos financeiros para isso e os mesmos são oriundos dos impostos e quando o contribuinte deixa de pagar, a Prefeitura deixa de receber e isso compromete sua capacidade de promover atendimentos à população, sendo importante fazer os pagamentos dos impostos em dia, e em casos de dívidas existentes, o REFIS é o instrumento para trazer os devedores para a solução desses problemas.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1520





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Por fim, considerando a legalidade do incluso projeto e atendendo o que preceitua o art. 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à regimental tramitação.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 20 de agosto de 2019.


Fabricio Preis de Mello – PSD
Membro- Relator


Moacir Gregolin – MDB
Membro


Ronalce Moacir Dalchiavon – PP
Presidente



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1520



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorfabricio@patobranco.pr.leg.br

